



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.168, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 229.308,69, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e de pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (LOA 2023).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023);

DECRETA:

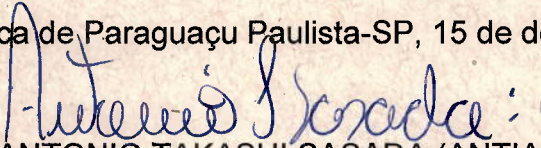
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 229.308,69 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e de pagamento das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.021, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de dezembro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 21/12/2023 Edição: 726, p. 3

Visto do servidor responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.168, de 15 de dezembro de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	738	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS		222.892,89
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	740	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS		6.415,80
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					229.308,69

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	746	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-229.308,69
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-229.308,69



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição Extra nº 726

Página 3 de 5

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.168, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 229.308,69, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e de pagamento das despesas que específica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (LOA 2023).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 229.308,69 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e de pagamento das despesas que específica, conforme classificação constante do Anexo I:

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.021, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	738	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS		
222.892,89		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	740	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS		
6.415,80		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
					229.308,69

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$

229.308,69

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	748	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-229.308,69
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
					-229.308,69

TOTAL ANULAÇÃO R\$

-229.308,69